



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 7.828, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

PRORROGA PRAZO PARA PAGAMENTO
DA 1ª PARCELA E DA COTA ÚNICA DO
IPTU 2012.

ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, em caráter excepcional, o prazo para
pagamento da 1ª parcela e da Cota Única do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do
exercício 2012, conforme tabela abaixo:

Competência	Vencimento Normal	Novo Vencimento	ÚLTIMO PRAZO
COTA ÚNICA 2012	15/03/2012	31/03/2012	16/04/2012
PARCELA 01/2012	15/03/2012	31/03/2012	16/04/2012

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, ao segundo dia do mês de abril de dois mil e doze.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


Simone Azevedo Dias
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 072
e publicado (a)
Em 02/04/2012

